



MINISTÉRIO DA CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO CULTURA, E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 3º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70068-900, inscrito no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pela Sra. Secretária dos Comitês de Cultura, **ROBERTA CRISTINA MARTINS**, nomeado pela Portaria nº 1404, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 01 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2944670, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediada na SRTVS, Quadra 701, Bloco 2, SB 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília-DF, CEP: 70.340-906, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **HUGNEY SILVA VELOZO**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.013469/2023-63 e em observância às disposições da a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR**, aproximadamente, 24,10% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 1.402.132,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil cento e trinta e dois reais)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação passará de **R\$ 5.817.620,00 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais)**, para **R\$ 7.219.752,00 (sete milhões, duzentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais)** conforme tabela abaixo:

| | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE INICIAL | QUANTIDADE A SER ACRESCIDA | QUANTIDADE PÓS-ACRÉSCIMO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL PÓS-ACRÉSCIMO (R\$) |
|---|------|--|-------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------------|
| GRUPO 01: ASSESSORIA PRÉVIA E SECRETARIA | 1 | Assessoria de organização de eventos | DIÁRIA | 15 | 75 | 90 | 1.880,00 | 169.200,00 |
| | 8 | Transporte de passageiros - ônibus executivo | KM | 15.000 | 12.000 | 27.000 | 7,00 | 189.000,00 |
| | 11 | Transporte de passageiros - van executiva | KM | 7.500 | 15.000 | 22.500 | 15,00 | 337.500,00 |
| | 38 | Telão de led 10x3 | DIÁRIA | 15 | 8 | 23 | 5.300,00 | 121.900,00 |
| | 41 | Serviço de Sonorização Pequeno Porte | DIÁRIA | 15 | 41 | 56 | 4.000,00 | 224.000,00 |
| | 42 | Serviço de Sonorização Simples | DIÁRIA | 15 | 153 | 168 | 1.044,00 | 175.392,00 |
| | 57 | Estrutura em boxtruss | METRO LINEAR | 50 | 130 | 180 | 1.800,00 | 324.000,00 |
| | 73 | Fotógrafo | DIÁRIA | 10 | 20 | 30 | 340,00 | 10.200,00 |
| | 74 | Eletricista | DIÁRIA 8H | 10 | 40 | 50 | 240,00 | 12.000,00 |
| | 75 | Apoio para serviços gerais | DIÁRIA | 100 | 100 | 200 | 145,00 | 29.000,00 |
| | 77 | Segurança 8h | DIÁRIA | 250 | 505 | 755 | 230,00 | 173.650,00 |
| | 86 | Separador/organizador de fila | DIÁRIA | 50 | 300 | 350 | 90,00 | 31.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|---------|----|-----|-----|----------|---------------------|
| 87 | Serviço de credenciamento eletrônico | UNIDADE | 50 | 50 | 100 | 1.999,00 | 199.900,00 |
| 88 | Serviço de Limpeza | DIÁRIA | 90 | 600 | 690 | 130,00 | 89.700,00 |
| VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (R\$) | | | | | | | 7.219.752,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420028

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 235899

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: C20ZG000508

Nota de Empenho: 2024NE000015

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 360.987,60 (trezentos e sessenta mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ROBERTA CRISTINA MARTINS

Representante legal da CONTRATANTE

HUGNEY SILVA VELOZO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Nicelli Honório NOME: Karina C. de Araujo
Feitosa Brandão



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins, Secretária dos Comitês de Cultura**, em 02/05/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **hugney silva velozo, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Clementino de Araújo Brandão, Auxiliar em Administração**, em 07/05/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Coordenador(a)**, em 07/05/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1726795** e o código CRC **FFB9347C**.